

**DESCRIÇÃO DE PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL PARA CADA
CARGO DO GRUPO-DAS E FCPE, DE NÍVEIS 5 E 6, ALOCADOS
NAS ESTRUTURAS REGIMENTAIS OU NOS ESTATUTOS DOS
ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL**

DO CARGO	
Nome do cargo	Subsecretário de Administração Financeira Federal
Nível do cargo	DAS 101.5
Órgão de atuação	Subsecretaria de Administração Financeira Federal / Secretaria do Tesouro Nacional
Requisitos Legais	Decreto nº 10.829, de 05 de outubro de 2021, com base no Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019 e considerando as alterações realizadas até o Decreto 11.036, de 7 de abril de 2022
DAS RESPONSABILIDADES	
Principais responsabilidades	Atribuições: I - presidir o Comitê de Programação Financeira (CPF); II - orientar, normatizar e supervisionar o processo de planejamento e programação financeira, de administração financeira federal e de gerenciamento da Conta Única do Tesouro Nacional; III - orientar a normatização, o acompanhamento, a sistematização e a padronização dos ingressos e saídas da Conta Única do Tesouro Nacional; IV - promover e administrar as ações relativas à integração do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - Siafi ao Sistema de Pagamentos Brasileiro, e monitorar as movimentações financeiras realizadas por meio do Sistema de Transferência de Reservas que impliquem entradas ou saídas

	<p>de recursos da Conta Única do Tesouro Nacional;</p> <p>V - orientar o processo de gerenciamento da conta em moeda estrangeira prevista em contratos de empréstimos e concessões de créditos especiais firmados pela União junto a organismos internacionais, entidades governamentais estrangeiras de crédito e organização supranacional;</p> <p>VI - acompanhar a elaboração da programação financeira dos principais agregados de receitas e despesas setoriais, de seu interesse, e dos projetos de investimento em particular;</p> <p>VII - assessorar e subsidiar tecnicamente o Secretário do Tesouro Nacional em sua participação em instâncias deliberatórias sobre questões relacionadas com os assuntos de competência da Subsecretaria; e</p> <p>VIII - promover a integração com os Poderes da União em assuntos de administração e programação financeira.</p> <p>Políticas/programas/projetos na Subsecretaria:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Defender, dadas as competências institucionais e os processos definidos na STN, o desenvolvimento de projetos e modernização de processos que agreguem eficiência à gestão financeira, inclusive no desenvolvimento de sistemas internos que possam ser adotados nos processos de trabalho da SUAFI.
Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho	Composta por 50 servidores; Dividida em 2 Coordenações-Gerais, 4 Coordenações e 6 Gerências/Núcleos.
DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS	
Formação e Experiência	<p>Atender, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos:</p> <p>I - possuir experiência profissional de, no mínimo, cinco anos no serviço público; II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a DAS de nível 3 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, três anos; ou III - possuir título de especialista, mestre ou doutor em Contabilidade, Administração Pública,</p>

	Direito, Economia, Gestão Pública, Política Fiscal ou área similar.
Competências	<p>Competências Específicas exigidas para o cargo</p> <p>1. Define e comunica com clareza as diretrizes e os objetivos estratégicos da STN e de sua Subsecretaria;</p> <p>2. Estabelece relações, parcerias e alianças relevantes com instituições e agentes estratégicos;</p> <p>3. Promove a integração dentro da própria subsecretaria e entre as diversas áreas do Tesouro Nacional; 4. Tem coragem e iniciativa para atuar em situações de crise e capacidade de correr riscos. Tem energia e apetite por desafio e inovações; 5. Toma decisões de maneira rápida, sendo capaz de atender as demandas de curto prazo sem deixar de considerar os impactos de longo prazo;</p> <p>6. Cria soluções estratégicas, planos de contingência e/ou elabora novos planos de ação flexíveis;</p> <p>7. Reorganiza e mobiliza diferentes recursos de acordo com prioridades detectadas;</p> <p>8. Interage com órgãos externos e internos de modo a prospectar ideias e alinhar entendimentos em prol de uma interpretação pacífica sobre a atuação do TN.</p>
Outros Requisitos	Capacidade de convencimento da equipe de trabalho para construção coesa de constantes melhorias de processos de trabalho;

Referência: Processo nº **10199.106703/2019-42**.